Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2021

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos

Id: 2293459

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONEPLIR/RJ N° 04 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO 2021 DAS ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA - CONEPLIR /RJ.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO- CONEPLIR/RJ, no uso de suas atribuições em conformidade com o Decreto nº 46.221, de janeiro de 2018, e de acordo com a deliberação plenária em assembleia extraordinária realizada na plataforma virtual Google Meet, em 12 de janeiro de 2021, aprovou o Calendário das Assembleias Ordinárias, Processo nº SEI-310003/000198/2021; e

CONSIDERANDO a deliberação da reunião plenária do Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa - CONEPLIR ocorrida em 12 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o calendário 2021 das Reuniões Plenárias Ordinárias do CONEPLIR.

Mês	Dia
Janeiro	12/01/2021
Fevereiro	09/02/2021
Março	09/03/2021
Abril	06/04/2020
Maio	04/05/2021
Junho	08/06/2021
Julho	06/07/2021
Agosto	10/08/2021
Setembro	14/09/2021
Outubro	05/10/2021
Novembro	09/11/2021
Dezembro	07/12/2021

Art. 2º - Está Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 202

PAULO MALTZ
Presidente Conselho Estadual de Defesa e
Promoção da Liberdade Religiosa

Id: 2293398

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 507 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

ALTERAR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVAVALIAÇÃO, DESTINADO A AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-160004/000032/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, objeto do processo administrativo SEI-160004/000080/2020.

Art. 2º - Para cumprir o disposto no artigo anterior, passa a ser constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designando para compô-la, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores:
CARLA DA SILVA LORETI PERDIGÃO ID 5088997-4
THAYNA MARQUES DA SILVA ID 5098600-7
FELIPE LETA DIAS ID 5103586-3

Art. 3º - A comissão de seleção aqui instaurada terá prazo de duração da vigência do Convênio, objeto do processo administrativo SEI-160004/000080/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor em 08 de janeiro de 2021 e revoga a PORTARIA FLXIII Nº 503 de 07 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2021

ANDRÉA BAPTISTA
Presidente

Id: 2293151

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEELJE/SEPLAG Nº 102 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, o Decreto nº 47.433, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a execução antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2021, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e o que consta do Processo nº SEI-300001/000034/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Aquisição de passagens aéreas.

II - VIGÊNCIA: Início: 19/01/2021 - Término: 28/02/2021.

III - DE/Concedente: 170100 - Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude - SEELJE.
UO: 17010 - Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude - SEELJE.
UG: 170100 - Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude - SEELJE.

IV: PARA/Executante: 2100 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
UO: 21010 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
UG: 210100 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

V - CRÉDITO:

PT: 23.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais / Administrativas

PT	Fonte	ND	Valor
23.122.0002.2016	100	33903301	R$20.000,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14/02/2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2021

LEANDRO ALVES DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Estado Esporte, Lazer e Juventude do Rio de Janeiro

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2293594

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 15.01.2021

PROCESSO SEI Nº E-30/001/188/2019 - TORNO SEM EFEITO a publicação do Edital, no D.O. de 03/03/2020, referente à Fruição de benefício fiscal dada à Empresa Light Serviços de Eletricidade S/A, CNPJ 60.444.437/0001-46, referente ao Projeto Viva Vôlei Light Rio, no valor incentivado de R$ 233.820,18.

Id: 2293598

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19.01.2020

PROCESSO Nº SEI-050003/000003/2021 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a favor da CEDAE, de acordo com o contido no Caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com fulcro no Art. 26 do supracitado diploma legal.

Id: 2293507

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA ITERJ Nº 232 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO DO ITERJ ALTERA A PORTARIA PRES/ITERJ Nº 121, DE 14 DE SETEMBRO DE 2014, PARA DESMENBRAR SUBUNIDADE DE CONTROLE PATRIMONIAL E DESIGNAR SEUS ENCARREGADOS PARA OS FINS DO DECRETO 46.223, DE 24 DE JANEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso II do Anexo I ao Decreto 26.818, de 31 de julho de 2000, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o disposto na Instrução Normativa nº 42, de 26 de dezembro de 2017, da Auditoria Geral do Estado (AGE), que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens em almoxarifado dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-330020/000071/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsável dos bens em almoxarifado do ITERJ, a servidora LUIZA ANDRÉA SOUZA BARROS, Auxiliar Técnico II, ID Funcional 5113039-4**,** em substituição ao servidor Rafael Carvalho de Brito, Assistente Executivo, ID Funcional 4436177-7, que fica dispensado da função.

Art. 2º - Fica desmembrada a Subunidade de Controle Patrimonial "Diretoria de Administração e Finanças, Gerencia de Administração e Finanças e Almoxarifado" constante no art. 3º da Portaria PRES/ITERJ nº 121, de 4 de setembro de 2014, nos Subunidades "Diretoria de Administração e Finanças, Gerencia de Administração" e "Almoxarifado", de modo a:

I - designar a servidora LUIZA ANDRÉA SOUZA BARROS, Auxiliar Técnico II, ID Funcional 5113039-4, como encarregada de Controle Patrimonial da Subunidade "Almoxarifado", em substituição ao servidor Rafael Carvalho de Brito, Assistente Executivo, ID Funcional 4436177-7;

II - manter o servidor LUIS CESAR CARVALHO DA SILVA, Assistente Executivo, ID Funcional 5016103-2, como encarregado de Controle Patrimonial da Subunidade "Diretoria de Administração e Finanças, Gerencia de Administração".

Art. 3° - O Quadro de Encarregados de Subunidades de Controle Patrimonial constante do art. 3º da Portaria PRES/ITERJ nº 121, de 4 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

SUBUNIDADE ENCARREGADO ID FUNCINAL

(.....) (.....) (.....)

Diretoria de Administração e Finanças LUIS CESAR CARVALHO DA SILVA 5016103-2

Gerencia de Administração e Finanças
Almoxarifado LUIZA ANDRÉA SOUZA BARROS 5113039-4

(.....) (.....) (.....)

"(NR)

Art. 4º - As designações de servidores de que trata esta Portaria são feitas sem prejuízo do cumprimento das funções inerentes aos cargos dos servidores designados.

Art. 5º - Ficam revogadas as Portarias PRES/ITERJ nº 164, de 29 de novembro de 2017, e nº 193, de 19 de abril de 2019.

Art. 6 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021

JOSÉ ROGÉRIO BUSSINGER NAMEN
Presidente do ITERJ

Id: 2293124

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 15.01.2021

EXONERA, a pedido, com validade a partir de 15 de janeiro de 2021, **EDUARDA CORDEIRO LOURENÇO,** ID Funcional 5011286-4, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-8, da Diretoria de Projetos de Engenharia da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo Nº SEI-330027/000096/2021

18.01.2021

NOMEIA VALÉRIA CRISTINA DE BRITO BARCELLOS DE SOUZA, ID Funcional 4284435-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Divisão de Produção Industrial da Superintendência de Obras e Conservação da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo Nº SEI-330027/000096/2021

Id: 2293500

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14.01.2021

PROCESSO Nº SEI-160002/005050/2020. Consubstanciado no parecer da Assessoria Técnica Jurídica (11825815, 11828244 e 12423479), da Auditoria Interna (12489600) e da Controladoria (12499986), AUTORIZO a abertura de Licitação para a execução de "elaboração do Projeto básico de engenharia rodoviária para melhorias físicas e operacionais destinado à recuperação do pavimento, OAE's, sinalização, drenagem e OAC's, geotecnia e plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD), da rodovia RJ-142, no trecho entre Mury (Município de Nova Friburgo) e Casimiro de Abreu, com extensão aproximada de 60,6 km" na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO TÉCNICA E PREÇO no regime de empreitada por preço global, consoante às normas previstas no EDITAL DE LICITAÇÃO nº 026/2020, no valor estimado de R$ 3.481.323,95 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

Id: 2293436

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO
D. O DE 13.01.2021
PÁGINA 23 - COLUNA 01

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11.01.2021

PROCESSO Nº SEI-160002/004523/2020
Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-160002/004523/2020 - HOMOLOGO, ...
Leia-se: PROCESSO Nº SEI-160002/004523/2020 - HOMOLOGO E ADJUDICO ...

Id: 2293468

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

PORTARIA CGE Nº 97 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

SUBSTITUI SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS BENS EM ALMOXARIFADO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018,

CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/000086/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, com validade a contar de 15/01/2021, como Responsável pelos Bens em Almoxarifado da Diretoria Geral de Administração e Finanças da Controladoria Geral do Estado o Servidor MURILO CESAR LUIZ ALVES, Auditor do Estado, ID: 1958561-6, designado por meio da PORTARIA CGE nº 75, de 05 de agosto de 2020, publicada no D.O. de 10 de agosto de 2020, pelo Servidor JOÃO CARLOS BISPO PEREIRA, ID: 5013196-6.

Imprensa Oficial · GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO · documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021 às 01:58:35 -0200.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2021

FRANCISCO RICARDO SOARES
Controlador-Geral do Estado

Id: 2293413

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 15.01.2021
PÁGINA 51 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 14.01.2021

PROCESSO Nº SEI-320001/000098/2021 - ANTONIO CECILIANO NETO

Onde se lê: ... totalizando 548 dias de efetivo exercício.

Leia-se: ... totalizando 546 dias de efetivo exercício...

Id: 2293420

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 08.01.2021

PROCESSO Nº SEI-210101/000538/2020 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-390002/002677/2020 - Vinculação de Placa Particular - MARINHA DO BRASIL.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-390002/002676/2020 - Vinculação de Placas Particulares - MARINHA DO BRASIL.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2293613

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 08.01.2021

PROCESSO Nº SEI-360284/000182/2020 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL.

PROCESSO Nº SEI-360306/000817/2020 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL.

PROCESSO Nº SEI-390002/002689/2020 - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

AUTORIZO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 46640, DE 15.04.2019

DE 13.01.2021

PROCESSO Nº SEI-270030/000230/2020 - Vinculação de Placa Particular - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2293600

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SECC Nº 181
DE 18 DE JANEIRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, BRUNO DUBEUX E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, NICOLA MOREIRA MICCIONE, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020, com a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Decreto n°47.433 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo de 2021, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-140001/001668/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse da Procuradoria Geral do Estado.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 22/01/2021 até 31/12/2021.

III - De/Concedente: 09610 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do RJ
UO: 0961 - FUNPERJ
UG: 096100 - FUNPERJ

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil.
UO: 14020 - Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil- SUBG
UG: 390200 - Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBG

V - CRÉDITO:
P.T.: 09610.1.03.122.0002.2016 (Manutenção de Atividades Operacionais/Administrativas)
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.56
Fonte: 232
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exeqüente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2293531

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 18/01/2021

Processo nº SEI-140001/024102/2020 - **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro art. 25, caput, e art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, em favor de **GÉRANCE GERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ: 02.401.514/0001-84, no valor total de R$ 672.910,74 (seiscentos setenta e dois mil, novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos), objetivando a prestação de serviços de Gerenciamento dos Projetos de Arquitetura e Complementares, das Obras de Engenharia e Fiscalização das Obras para a reforma de prédio público que abrigará a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Rua 1º de Março e Rua Sete de Setembro - antigo Convento do Carmo - Centro - Rio de Janeiro-RJ, cujo escopo técnico é objeto do Contrato nº 08/2016 (Proc.: E-14/001.015409/2015) e deverá ser seguido integralmente nessa nova contratação..

Id: 2293540

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO

ATA DA 553ª SESSÃO

Proc. nº SEI-140001/000432/2021

Ao dia 14 (quatorze) do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 10h, em ambiente virtual, foi aberta a 553ª Sessão do Conselho, contando com a presença dos Srs. Conselheiros, Procuradores do Estado, Drs. Bruno Dubeux, Adriana de Biase Ninho, Antônio Joaquim Pires de Albuquerque (na ausência justificada do titular), Cristina Tenório Francesconi (na ausência justificada do titular), Flavio de Araújo Willeman, Flávio Muller dos Reis Puppo, Guilherme Jales Sokal, Marcos Brandão Bueno, Natália Faria de Souza, Rafael Rolim de Minto, Rodrigo Borges Valadão, o Procurador-Corregedor da Procuradoria Geral do Estado, Marcio Bruno Milech, e da Procuradora Corregedora Assistente , Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira, sob a presidência do Sr. Procurador-Geral do Estado, Bruno Dubeux, todos reunidos para tratar da ordem do dia. Com a presença de todos, o Sr. Presidente deu a palavra ao Procurador-Corregedor, designado para o relevante mister de secretariar a Sessão, para exposição da pauta. Exposta a pauta, 1) Alterações na banca do concurso; 2) Medalha de mérito da PGE; 3) Estágio probatório (E-14/001.030267/2013); 4) Assuntos gerais. O Sr. Presidente deu por iniciada a 553ª Sessão do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado. 1) Alterações na banca do Concurso - Diante do impedimento do Ministro Marco Aurélio Bellize, foi submetido ao Conselho, na forma do Art. 9º., V da LC 15/80, o nome para sua substituição pela Sra. Procuradora - Chefe da PG-04, Dra. Mariana de Almeida Cintra Barroso do Nascimento para a Banca de Relações de Direito do Trabalho e Previdência na Administração Pública e Princípios institucionais da PGE, passando, então, a Dra. Lucia Lea Guimarães Tavares a integrar a Banca de Direito Civil e Empresarial, o que foi aprovado por unanimidade. 2) Medalha de Mérito da PGE: o Sr. Procurador- Geral do Estado, na forma do Decreto Estadual nº 39246/2006 e Resolução PGE nº 2.170 de 24/05/2006, apresentou os nomes para outorga da Medalha do Mérito da PGE, a saber : a) Ministro Carlos Velloso, b) Ministro Luiz Fux, c) Juiz Federal Valter Schuenquener de Araújo, d) Conselheiro do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro Thiers Vianna Montebello, e) Ministro do TST Guilherme Augusto Caputo Bastos, f) Presidente da OAB-RJ Luciano Bandeira, g) Procuradora do Estado Aline Reis de Souza Jatahy, h) Procurador do Estado Cesar Vergueiro Chrismann, i) Arquiteta da PGE Patricia Gullo e j) Servidor da PGE Julian Villlareal in memoriam. Abertos os debates, os Conselheiros Rodrigo Valadão, Cristina Tenório Francesconi e Guilherme Jales Sokal fizeram uso da palavra e sugeriram alguns nomes para receberem a aludida homenagem. Ao final dos debates, os nomes indicados pelo Sr. Procurador Geral do Estado foram aprovados por unanimidade. Nesse momento, atendendo agenda externa, o Sr. Procurador-Geral do Estado retirou-se da sessão, passando ela a ser presidida pelo Sr. Subprocurador-Geral do Estado Flavio de Araujo Willeman, que passou ao debate do item 3) Estágio probatório (E-14/001.030267/2013): Apreciados os relatórios de estágio probatório da servidora pelos Srs. Conselheiros, que lhes foram enviados previamente, foram eles aprovados por unanimidade. 4) Assuntos Gerais: Franqueada a palavra, o Conselheiro Flavio Muller dos Reis Puppo expôs suas considerações quanto à pandemia. A respeito, o Sr. Presidente em exercício destacou o compromisso do Gabinete para que todos os protocolos médicos e sanitários restassem observados no âmbito da PGE, sendo preocupação específica da Direção da Casa a de preservar a saúde e as condições sanitárias adequadas para o desempenho das diversas atividades da PGE. A Conselheira Natália Faria da Silva fez uso da palavra e solicitou informações quanto ao andamento da resolução do Teletrabalho. O Conselheiro Rodrigo Valadão ofereceu-se para envio à Comissão do Teletrabalho de material de outros estados e do FONACE sobre o tema. O Conselheiro Guilherme Jales Sokal elogiou o programa do PGE Digital, mas enfatizou a necessidade de serem feitos ajustes pela equipe técnica, conforme sugestões que estão sendo apresentadas à área técnica responsável, ainda sem atendimento até o momento. O Sr. Subprocurador-Geral do Estado e Conselheiro Rafael Rolim de Minto comunicou a realização de reunião com os técnicos e Procuradores envolvidos no tema do PGE Digital e, a pedido do Sr. Presidente, informará o resultado da reunião, já na próxima sessão do Conselho a ser realizada, possivelmente, ainda em janeiro de 2021.Nada mais havendo em assuntos gerais, o Presidente em exercício do Conselho deu por encerrados os trabalhos, do que, para constar, o Procurador-Corregedor lavrou a presente Ata, que vai assinada por ambos.

Id: 2293455

Você precisa de um
certificado digital?
Que seja um da
Imprensa Oficial.

Agende seu horário e receba seu certificado na hora!

A partir de:
Pessoa Física R$105
Pessoa Jurídica R$130

Certificado Digital

Descontos especiais para:
ME; EPP/MEI; EIRELLI

Agendamento:
Site: certificadodigital.ioerj.com.br
Telefone: 0800 28 44 675
Locais de atendimento:
Edifício Menezes Cortes (R. São José, 35 - sala 222) - Centro do Rio
Sede da Imprensa Oficial (Rua Prof° Heitor Carrilho, 81) - Niterói

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO